



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI Nº 2.122, de 14 de
novembro de 2025.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional especial no orçamento
vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.122/2025

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, com o objetivo de atender às recomendações do TCE-ES.

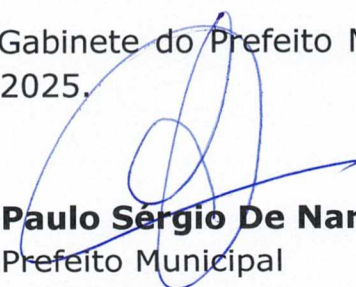
A presente proposição tem por finalidade alocar recursos para novo programa no PPA vigente, destinado à amortização do déficit atuarial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de João Neiva (IPSJON).

A criação do referido programa decorre de comunicado de alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o qual orienta os municípios a instituírem programa específico voltado ao pagamento das despesas referentes à execução do plano de amortização do déficit atuarial, contemplando, inclusive, metas anuais de evolução do índice de cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Com a adoção desta medida, o Município busca aperfeiçoar o planejamento fiscal e previdenciário, promovendo maior transparência, responsabilidade e equilíbrio atuarial no âmbito do regime próprio de previdência dos servidores públicos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a análise, discussão e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, cuja aprovação se mostra essencial para o atendimento às recomendações do órgão de controle e para o fortalecimento da gestão previdenciária municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 14 de novembro de 2025.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.122, de 14 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 6.859.101,33 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e um reais e trinta e três centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos através da anulação de dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.859.101,33 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e um reais e trinta e três centavos), conforme Anexo II.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 14 de novembro de 2025.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	230000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade Orçamentária	23.100 - Secretaria Municipal da Fazenda	
Função	04 - Administração	
Subfunção	129 - Administração de Receitas	
Programa	0059 - Plano de amortização do déficit atuarial do RPPS	
Atividade	2.192 – Amortizar Déficit Atuarial - PMJN	
Elemento de Despesa	33919700000 – Aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS	
Fonte de Recursos	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.	
Valor		R\$ 5.821.572,47
Órgão	360000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária	36.100 – Gestão da Política de Saúde	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0059 - Plano de amortização do déficit atuarial do RPPS	
Atividade	2.193 – Amortizar Déficit Atuarial - FMS	
Elemento de Despesa	33919700000 – Aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS	
Fonte de Recursos	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.	
Valor		R\$ 756.685,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Órgão	350000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	35.100 – Gestão da Política de Assistência Social	
Função	08 - Assistência Social	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0059 - Plano de amortização do déficit atuarial do RPPS	
Atividade	2.193 – Amortizar Déficit Atuarial - FMAS	
Elemento de Despesa	33919700000 – Aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS	
Fonte de Recursos	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.	
Valor		R\$ 280.843,25
Total do Crédito		R\$ 6.859.101,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Valor		R\$ 756.685,61
Órgão	350000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	35.100 – Gestão da Política de Assistência Social	
Função	28 - Encargos Especiais	
Subfunção	846 - Outros Encargos Especiais	
Programa	0006 - Encargos Gerais	
Atividade	2.012 - Cobertura de Deficit Atuarial	
Elemento de Despesa	33919700000 – Aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS	
Fonte de Recursos	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.	
Valor		R\$ 280.843,25
Total a ser anulado		R\$ 6.859.101,33



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.122/2025

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 14 de novembro de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal